



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de segurança desarmada é essencial para garantir a ordem, a integridade física dos participantes e a proteção do patrimônio público durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS. A ausência ou insuficiência desse serviço compromete a segurança dos ambientes, podendo ocasionar riscos à população, desorganização das atividades e prejuízos à execução dos eventos, que muitas vezes envolvem grande fluxo de pessoas.

2.2. O problema identificado consiste na necessidade de assegurar a prestação de serviços de segurança desarmada de forma adequada, contínua e padronizada durante os eventos municipais, uma vez que o Município não dispõe de efetivo próprio suficiente para atender essa demanda específica. A contratação visa garantir a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, organização do público e apoio à segurança geral dos eventos.

2.3. Os principais interessados na solução são as Secretarias Municipais responsáveis pela organização de eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos, bem como os servidores envolvidos, os participantes e a população em geral, que se beneficiam de ambientes mais seguros, organizados e adequados à realização das atividades.

2.4. O interesse público a ser atendido é a garantia da segurança, da ordem e da adequada realização dos eventos promovidos pelo Município, assegurando condições





apropriadas para o convívio social, a participação da comunidade e o desenvolvimento das ações institucionais, de forma eficiente e responsável.

2.5. O Município dispõe de estrutura administrativa para o planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados, possibilitando o controle da prestação, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adequada alocação dos profissionais conforme a necessidade de cada evento, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a prestação de serviços de segurança desarmada em eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, assegurando a proteção dos participantes, a organização dos ambientes e a adequada execução das atividades, com profissionais qualificados e aptos ao desempenho das funções.

#### **4.2. Exigências legais e regulatórias**

4.2.1. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos apenas os documentos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento às normas regulamentares da atividade de segurança privada, incluindo autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal e demais exigências legais pertinentes, não havendo exigências complementares além das inerentes ao objeto.

#### **4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido**

4.3.1. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados, treinados e habilitados, com conduta adequada, postura profissional e identificação visível durante a execução das atividades.



4.3.2. Os profissionais deverão estar uniformizados e equipados conforme as exigências da função, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades de vigilância e controle.

4.3.3. Fica vedada a prestação de serviços por profissionais sem qualificação, sem vínculo com a empresa contratada ou que não atendam às exigências legais e contratuais.

#### **4.4. Requisitos operacionais e técnicos**

4.4.1. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades de cada evento, respeitando quantitativos, locais, horários e especificações definidos pela Administração.

4.4.2. A contratada deverá garantir a substituição imediata de profissionais em caso de ausência, inadequação ou descumprimento das obrigações, sem ônus adicional à Administração.

4.4.3. Os profissionais deverão atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, orientação ao público e apoio à organização geral dos eventos.

#### **4.5. Exigências internas da Administração**

4.5.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração, conforme especificado na solicitação ou ordem de serviço.

4.5.2. A execução deverá ocorrer de forma programada, conforme cronograma dos eventos e demandas das Secretarias Municipais.

#### **4.6. Sustentabilidade e segurança**

4.6.1. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que promovam a segurança preventiva, a redução de riscos e a orientação adequada ao público durante os eventos.

4.6.2. Os serviços deverão observar as normas de segurança aplicáveis, garantindo a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio e o adequado controle das atividades.

#### **4.7. Garantia, controle e atendimento**

4.7.1. A contratada deverá assegurar a qualidade contínua dos serviços prestados durante toda a vigência contratual.



4.7.2. Deverá ser disponibilizado responsável técnico ou preposto para acompanhamento dos serviços e atendimento às demandas da Administração sempre que solicitado.

#### **4.8. Prazos e locais de execução**

4.8.1. Os serviços deverão ser iniciados conforme a necessidade de cada evento, mediante solicitação prévia da Administração, respeitando os prazos definidos na ordem de serviço.

4.8.2. A execução ocorrerá nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos limites do município de São Francisco de Paula/RS.

#### **4.9. Subcontratação**

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas em atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração e mantida a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. As Secretarias estimaram as quantidades para os itens levantados, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Segurança desarmada de evento	Hora	200

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. O levantamento de mercado permitiu identificar que a ausência ou insuficiência de serviços de segurança desarmada constitui fator que compromete a adequada realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. A falta de profissionais capacitados para controle de acesso, organização do público e prevenção de incidentes pode gerar riscos à integridade física dos participantes, desordem nos ambientes e prejuízos à execução das atividades. Dessa forma, a solução mais adequada para suprir a necessidade é a contratação de empresa



especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, garantindo a segurança e a organização dos eventos.

6.2. Constatou-se que o mercado oferece diversas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes. Há ampla disponibilidade de fornecedores no âmbito regional e estadual, com variação de preços, estruturas operacionais e níveis de especialização, o que favorece a competitividade, a economicidade e a viabilidade da contratação.

6.3. Durante o estudo de alternativas, foram consideradas outras possibilidades para atendimento da necessidade, tais como:

- a) utilização de servidores próprios para atuação na segurança dos eventos;
- b) apoio exclusivo das forças de segurança pública;
- c) contratação eventual e descentralizada por cada secretaria;
- d) adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;
- e) realização de eventos sem estrutura formal de segurança.

6.4. Entretanto, verificou-se que tais alternativas apresentam limitações relevantes para o Município, seja pela ausência de capacitação específica e limitação de efetivo (servidores próprios), pela indisponibilidade ou restrição de atuação das forças de segurança pública para esse tipo de atividade (apoio externo), pela dificuldade de controle e padronização (contratação descentralizada), pela eventual incompatibilidade com as necessidades locais (adesão a atas), ou ainda pelos riscos à segurança e à organização dos eventos (ausência de estrutura adequada).

6.5. Assim, a contratação de serviços de segurança desarmada de forma planejada e centralizada revela-se a solução mais vantajosa e eficiente, pois garante a disponibilização de profissionais capacitados, permite melhor organização dos eventos, reduz riscos à população, assegura maior controle da execução dos serviços e promove o uso adequado dos recursos públicos, atendendo ao interesse da Administração e da coletividade.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





7.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 8.696,00 ( oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de assegurar a adequada prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelas Secretarias Municipais. Trata-se de uma solução integrada que possibilita a contratação planejada, padronizada e controlada dos serviços, garantindo a segurança dos participantes, a organização dos ambientes, a prevenção de incidentes e a execução eficiente das atividades institucionais.

8.2. A solução contempla os seguintes elementos:

- a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, com disponibilização de profissionais capacitados, uniformizados e devidamente habilitados, conforme as exigências legais e especificações definidas pela Administração;
- b) Disponibilização dos profissionais nos locais, datas e horários definidos para cada evento, conforme planejamento prévio da Administração Municipal, garantindo cobertura adequada das atividades;
- c) Substituição imediata de profissionais em caso de ausência, inadequação ou descumprimento das obrigações, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;
- d) Padronização dos serviços, com definição de quantitativos, atribuições, conduta e critérios mínimos de qualidade, visando facilitar o controle, a fiscalização e a gestão contratual;
- e) Adoção de práticas voltadas à segurança preventiva, organização do público e redução de riscos, contribuindo para a realização segura dos eventos e para a proteção da integridade física dos participantes e do patrimônio público.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO





9.1. A contratação refere-se à prestação de serviços de segurança desarmada destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS, especialmente para atuação em eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos. Considerando que os serviços serão demandados conforme a realização de diferentes eventos, com variação de locais, datas, horários e quantitativos de profissionais, opta-se pelo parcelamento por demanda, permitindo a execução conforme a necessidade da Administração.

9.2. O parcelamento foi adotado com o objetivo de garantir maior flexibilidade na execução contratual, possibilitando o atendimento específico de cada evento, bem como evitando a contratação de quantitativos desnecessários. Tal medida contribui para a economicidade, uma vez que os serviços serão utilizados apenas quando efetivamente necessários.

9.3. Ressalta-se que, embora parcelada a execução, a contratação será realizada por meio de um único processo licitatório, reduzindo custos administrativos e facilitando a gestão e fiscalização do contrato. Essa estratégia assegura eficiência administrativa, padronização dos serviços e melhor controle da execução.

9.4. A solução é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que os serviços de segurança podem ser prestados de forma independente para cada evento, sem prejuízo ao objetivo final da contratação. O parcelamento por demanda não compromete a qualidade nem a padronização dos serviços, garantindo adequada execução conforme as necessidades específicas da Administração Municipal.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação da presente solução pretende alcançar resultados concretos em termos de segurança, organização, eficiência na realização de eventos e adequada prestação dos serviços públicos, assegurando a disponibilização de profissionais qualificados para atuação em eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS. A medida contribui para a prevenção de incidentes, o controle adequado dos ambientes e a tranquilidade dos participantes.

10.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:





- a) Garantia da segurança dos participantes, servidores e demais envolvidos nos eventos, reduzindo riscos de incidentes e ocorrências indesejadas;
- b) Melhoria na organização e no controle dos eventos, com atuação eficiente no controle de acesso, orientação do público e apoio à logística das atividades;
- c) Aproveitamento racional dos recursos financeiros, por meio de contratação planejada e utilização dos serviços conforme a demanda, evitando gastos desnecessários;
- d) Padronização dos serviços prestados, assegurando qualidade mínima, uniformidade na execução e maior facilidade de fiscalização pela Administração;
- e) Redução da necessidade de utilização de servidores próprios em atividades de segurança, permitindo que estes se dediquem às suas funções institucionais;
- f) Melhoria da qualidade dos eventos promovidos pelo Município, proporcionando ambientes mais seguros, organizados e adequados à participação da comunidade;
- g) Fortalecimento da gestão contratual, com maior controle sobre a execução dos serviços, acompanhamento das demandas e garantia de cumprimento das obrigações pela contratada.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura, adequações físicas relevantes, capacitação específica ou ajustes organizacionais além das rotinas já existentes no âmbito da Administração Municipal. O Município já dispõe de estrutura administrativa adequada para o planejamento, solicitação, acompanhamento e fiscalização dos serviços durante a realização dos eventos.

11.2. As providências a serem adotadas restringem-se às etapas inerentes à contratação e execução do serviço, incluindo o planejamento prévio dos eventos, definição dos quantitativos de profissionais necessários, emissão das ordens de serviço e designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sendo tais atividades compatíveis com a estrutura já existente.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES





12.1. No presente caso, verifica-se que a contratação de serviços de segurança desarmada possui relação com contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal para atendimento de eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos, porém sem dependência direta entre si. As contratações são correlatas, uma vez que atendem ao mesmo objetivo geral de garantir a segurança e a organização dos eventos, mas não são complementares de forma obrigatória, podendo operar de maneira autônoma conforme a vigência, demanda e escopo de cada processo.

12.2. Eventuais atas de registro de preços ou contratos vigentes podem contemplar serviços similares de segurança desarmada. Contudo, o presente processo tem por finalidade suprir demandas atuais não atendidas integralmente pelas contratações em vigor, bem como assegurar a continuidade e a adequada cobertura dos eventos promovidos pelo Município, conforme a necessidade de cada secretaria.

12.3. Assim, embora exista correlação entre os processos, não há sobreposição nem duplicidade de objetos, uma vez que cada contratação atende a eventos específicos, com quantitativos e períodos distintos. A nova contratação é, portanto, tecnicamente necessária e juridicamente compatível, garantindo a adequada prestação dos serviços de segurança e o pleno funcionamento das atividades institucionais do Município.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, verifica-se a existência de impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao deslocamento dos profissionais até os locais dos eventos, utilização de equipamentos de apoio e eventual geração de resíduos decorrentes da execução das atividades.

13.2. Tais impactos, entretanto, são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas, como a organização adequada das equipes para otimização de deslocamentos, utilização racional de recursos e orientação dos profissionais quanto à preservação do ambiente durante a execução dos serviços, observando as normas ambientais vigentes.



13.3. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental aplicáveis, não acarretando impactos significativos ao meio ambiente.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

Local e Data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 22 de abril de 2026.

**Luisa Paffrath Aguzzoli**  
Assessora do Departamento de Contratações Públicas  
Secretaria de Administração

